



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 002/INPREC/2026.

Processo Administrativo nº: 113/2026.

Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim – INPREC

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação, decoração e estruturação da IV Conferência Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Cujubim.

Valor estimado: R\$ 4.500,00

Contratada: Aline Munari Garcia de Souza – CNPJ nº 14.615.901/0001-00

1. Fundamentação legal

A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação em razão do valor para contratação de outros serviços e compras dentro do limite legal atualizado.

No âmbito municipal, aplica-se também o **Decreto Municipal nº 1.287/2022**, que regulamenta as contratações diretas no Município de Cujubim.

O valor da contratação, de **R\$ 4.500,00**, encontra-se significativamente abaixo do limite legal aplicável à hipótese.

2. Da verificação do fracionamento indevido

Para fins de observância do limite legal, foi realizada a verificação das contratações realizadas pelo **INPREC no exercício financeiro de 2026**.

Não foi identificada outra contratação, dispensa ou despesa realizada pelo INPREC durante o exercício de 2026 referente a serviços de decoração, ornamentação, organização de eventos ou objeto de natureza semelhante, especialmente relacionado ao ramo de atividade correspondente à subclasse **CNAE 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**.

Dessa forma, **não se verifica, para a presente contratação, a ocorrência de fracionamento indevido da despesa**, considerando-se as informações constantes dos autos e a inexistência de contratação anterior de mesma natureza no exercício.

A providência observa expressamente o **art. 13, §§1º e 2º, do Decreto Municipal nº 1.287/2022**.

3. Da caracterização da necessidade

A contratação tem por finalidade viabilizar a realização da **IV Conferência Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Cujubim**, prevista para ocorrer em **09 de outubro de 2026**, no Centro de Eventos.

O objeto compreende, de forma integrada, a ornamentação, decoração e estruturação do espaço, incluindo materiais, mobiliários, transporte, montagem, instalação, desmontagem, retirada, limpeza e sanitização.

A solução foi previamente estudada no **DFD, ETP, Mapa de Gestão de Riscos e Termo de Referência**, documentos que integram a instrução processual.

4. Da adequação da solução

A contratação de uma única empresa para execução integrada mostra-se adequada diante da **interdependência dos serviços**, da necessidade de montagem previamente ao evento, da desmontagem somente após seu encerramento e da necessidade de coordenação entre os diversos elementos da estrutura.

A proposta apresentada contempla integralmente o objeto definido no Termo de Referência e apresenta **valor global de R\$ 4.500,00**, conforme documento de cotação juntado aos autos.

5. Da justificativa do preço

O valor de **R\$ 4.500,00** foi objeto de análise de compatibilidade com os parâmetros de mercado obtidos na instrução processual, inclusive mediante consulta a contratações públicas de objeto semelhante.

Ressalta-se que os parâmetros utilizados como referência **não possuem identidade absoluta com o objeto desta contratação**, razão pela qual foram considerados como elementos comparativos de mercado, e não como equivalência automática.

A proposta apresentada pela futura contratada contempla **todos os materiais, mão de obra, transporte, encargos, tributos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto**.

Assim, considerando as características e quantitativos definidos no Termo de Referência, conclui-se pela **compatibilidade do valor global de R\$ 4.500,00 com os parâmetros de mercado disponíveis nos autos**.

6. Da razão da escolha da contratada

A escolha de **Aline Munari Garcia de Souza – CNPJ nº 14.615.901/0001-00** decorre da apresentação de proposta compatível com o objeto integral, abrangendo todos os serviços e fornecimentos necessários à realização do evento.

A documentação cadastral apresentada demonstra que a empresa possui como atividade principal **serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 82.30-0-01**, atividade diretamente relacionada ao objeto pretendido.

Além disso, a contratada apresentou documentação de regularidade e habilitação juntada aos autos, sujeita à conferência final pelo setor responsável.

Registra-se que **a escolha não se fundamenta exclusivamente no fato de a empresa estar sediada no Município de Cujubim**, mas na compatibilidade de sua atividade, proposta, capacidade de execução e condições apresentadas com a necessidade administrativa.

7. Da preferência à MEI

A contratada enquadra-se como **Microempreendedora Individual – MEI**.

Tal condição é compatível com a preferência estabelecida pelo **art. 13 do Decreto Municipal nº 1.287/2022**, segundo o qual, nas dispensas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá ser feita **preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**.

8. Da não utilização da dispensa eletrônica

A presente contratação será processada **na forma não eletrônica**, mediante contratação direta por dispensa em razão do valor.

O **Decreto Municipal nº 1.287/2022, art. 14**, estabelece que os órgãos e entidades municipais **poderão adotar** o sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses do art. 75, inclusive no inciso II, não estabelecendo sua obrigatoriedade geral.

O **Decreto Municipal nº 1.622/2024** regulamenta especificamente o procedimento eletrônico. Seu art. 11 estabelece prazo mínimo de **3 dias úteis** para abertura e envio de lances no procedimento eletrônico.

Como **não será utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica**, não se aplica ao presente procedimento o rito próprio desse sistema, inclusive o prazo de três dias úteis previsto no art. 11 do Decreto nº 1.622/2024.

9. Da instrução processual

A contratação deverá permanecer instruída, conforme aplicável, com os documentos exigidos pelo **art. 72 da Lei nº 14.133/2021** e pelo **Decreto Municipal nº 1.287/2022**, incluindo:

- DFD;
- ETP;
- Mapa de Gestão de Riscos;
- Termo de Referência;
- estimativa da despesa;
- demonstração da disponibilidade orçamentária;
- comprovação da habilitação;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
- autorização da autoridade competente;
- manifestação jurídica, quando exigível;
- demais documentos pertinentes.

O Decreto Municipal nº 1.287/2022 também prevê a possibilidade de dispensa da análise jurídica nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral, nos termos do art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10. Conclusão

Diante do exposto, **justifica-se a contratação direta**, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo valor global de **R\$ 4.500,00**, desde que mantidas nos autos as condições e comprovações acima indicadas.

Registra-se, especialmente, que:

- a) o valor está dentro do limite legal aplicável;
 - b) não houve, no exercício de 2026, outra contratação pelo INPREC de objeto de mesma natureza;
 - c) não foi identificada situação de fracionamento indevido da despesa;
 - d) o preço foi objeto de justificativa e análise de compatibilidade;
 - e) a contratada é **MEI**, em consonância com a preferência prevista no regulamento municipal;
 - f) a empresa apresentou proposta global de **R\$ 4.500,00** para a integralidade do objeto;
 - g) a contratação será processada **sem utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica**; e
 - h) deverão ser cumpridas as demais formalidades legais e regulamentares antes da efetiva contratação.
- É o que se justifica.**

Cujubim/RO, 05 de Outubro de 2026.

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Cujubim - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional
Tel: (69) 3582-2062 (69) 3582-2004 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO
E-mail: pmcujubim@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO**, **Agente de Contratação**, em 05/10/2026 às 11:44, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cujubim.ro.gov.br, informando o ID **545557** e o código verificador **A42F7922**.

Referência: [Processo nº 3-113/2026](#).

Docto ID: 545557 v1